**PROCESSO Nº 052/2017**

**CONTRATO PRODESP Nº PD017835**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116, Centro, Pirajuí, CEP 16.600-000, neste ato representado pelo Sr. Cesar Henrique da Cunha Fiala, Prefeito Municipal, portador do RG 34.384.708-5 e CPF 382.854.078-37, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Águeda Gonçalves, nº 240, CEP 06.760-900.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

a) **que em 17/11/2017** foi celebrado o **Contrato nº PD017835** tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de informática;

b) que na **Cláusula V** do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por **12** (**doze**) **meses**, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a **CONTRATADA** comprovou, perante o **CONTRATANTE**, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo nº 052/2017;

**RESOLVEM**, de comum acordo, aditar o Contrato em questão, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **de 17/11/2018 a 16/11/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R$ 6.804,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS)**, para o período de **12 (doze) meses**, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº **02.09.08.3.3.90.39.00.06.181.0049.2051.000 – FICHA 550**, a preços de **novembro**/**2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

**PIRAJUÍ, 17 DE NOVEMBRO DE 2018**.

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**CONTRATANTE**

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

**DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA**  **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**  **RG 33.595.537-X SSP/SP**  **CPF 360.724.808-70** | **DUCIELE DA SILVA N. DE MELO**  **DIGITADORA**  **RG 35.796.208-4 SSP/SP**  **CPF 294.862.448-71** |

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 068/2017

**OBJETO:** Constituem objeto do presente contratação de prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do Banco de Dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município dePirajuí, Estado de São Paulo.

**ADVOGADO/Nº OAB:** Bruno Vilela Zuquieri / 209.005

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**PIRAJUÍ, 17 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Edson da Silva

Cargo: Chefe da Seção de Trânsito

CPF: 038.777.208-11 RG: 15.243.076-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/04/1961

Endereço residencial completo: Avenida Cidade Jardim nº 360 – Bairro Jardim Paraíso – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.

E-mail institucional: transito@pirajui.sp.gov.br

E-mail pessoal: -

Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Cesar Henrique da Cunha Fiala

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 382.854.078-37 RG: 34.384.708-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/10/1989

Endereço residencial completo: Rua Major Nogueira de Sá nº 218 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.

E-mail institucional: [gp@pirajui.sp.gov.br](mailto:gp@pirajui.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [cesarfiala14@gmail.com](mailto:cesarfiala14@gmail.com)

Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Carlos Andre de Maria de Arruda

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 264.722.698-90 RG: 23.217.043-5

Data de Nascimento: 13/08/1974

Endereço residencial completo: Rua Doutor Luiz Migliano nº 871 – Apartamento nº 71 – Bloco C

E-mail institucional: [andre.arruda@sp.gov.br](mailto:andre.arruda@sp.gov.br)

E-mail pessoal: [andre.arruda45@hotmail.com](mailto:andre.arruda45@hotmail.com)

Telefone(s): (0XX11) 2845-6101 / 2845-6047

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Marcus Vinicius Oliveira de Toledo

Cargo: Gerente Executivo

CPF: 118.690.518-23 RG: 14.583.412-8

Data de Nascimento: 25/05/1962

Endereço residencial completo: Rua Agueda Gonçalves nº 240 – Bairro Jardim Pedro Gonçalves – Taboão da Serra – SP – CEP 06760-900.

E-mail institucional: prodesp@prodesp.sp.gov.br

E-mail pessoal: mvtoledo@sp.gov.br

Telefone(s): (0XX11) 3247-1444 / 3247-1108

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Advogado:** (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.